



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1707 DE 24 DE FEVEREIRO 2026

SUPERVIA – APÓLICES DE SEGUROS 2017/2018 - RECURSO ADMINISTRATIVO – CONHECIMENTO DO RECURSO –NEGADO PROVIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.414/2017, a instrução técnica e jurídica da PGA, Parecer nº 272/2025/AGETRANSP/PGA (121445470), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator:

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.611/25, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária – CAPET – que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 05/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 05/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 12/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 16/03/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126369397** e o código CRC **5E21EBE4**.

Referência: Processo nº E-12/004.414/2017

SEI nº 126369397

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS

ATO DO DIRETOR

DE 18/03/2026

DISPENSA o servidor **JAMES NASCIMENTO**, matrícula **05.023-7**, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIRGEBM e localizados no DISCIPLINA FISIATRIA - DFISIAT, a contar de 23/10/2025, indicando como substituto o servidor WASHINGTON ALVES BIANCHI, matrícula 38.326-5, a contar de 24/10/2025. Processo nº SEI-260006/061661/2025.

Id: 2721602

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA

DE 13.03.2026

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/105122/2018 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 77.221,12 em nome de MORGANA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF 829.703.607-30, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 126143407, considerando as manifestações da PGUER08 SEI nº 86174917 e PGUERJGAB SEI nº 86463242

PROCESSO Nº SEI-260007/045863/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 57.152,41 em nome de TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF 440.443.307-78, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 126450123, considerando as manifestações da PGUERJ08 SEI nº 69600566 e PGUERJGAB SEI nº 79957545.

PROCESSO Nº SEI-260006/030704/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 221.456,11 em nome de ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO, CPF 012.499.847-00, inventariante do ex-servidor DANIEL ALEXANDRE BOTTINO, CPF 984.641.677-68 conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 122697003, considerando a manifestações da PGUERJ08 SEI nº 123038200 e SEI nº 126609312.

PROCESSO Nº SEI-260006/008661/2026 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 167.721,48 em nome de SERGIO IGNACIO AMATO, CPF 003.623.117-73, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 126681606, considerando manifestação da PGUERJ08 SEI nº 126953088.

Id: 2721648

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 17.03.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 265/2026 - NOMEIA VALÉRIA DA SILVA COSTA, matr. nº **43.729-3**, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Nutricionista - Alimentação Coletiva, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/030461/2023 e nº SEI-260006/010332/2026.

Id: 2721611

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

DE 16.03.2026

DESIGNA o servidor **LUIS CLAUDIO AMARAL GAIATO**, ID Funcional nº 641413-3, para substituir AILTONAZEVEDO DASILVA, ID Funcional nº 641676-4, Gerente, da Assessoria de Transporte- ASTRAN, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no período de 17/03/2026 a 26/03/2026. Processo nº SEI-260002/007760/2025.

Id: 2721577

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1898 DE 12 DE MARÇO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, considerando o que lhe confere o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e artigo 80 da Constituição Estadual, amparado pelo princípio da Autotutela, expresso na Súmula 473 do STF e no Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984; considerando ainda, os fatos narrados nos autos do processo administrativo SEI-100001/002681/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância, com prazo de 30 (trinta) dias, destinada à apuração de possíveis irregularidades decorrentes da continuidade da prestação de serviços de outsourcing de impressão que consiste no fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização, após o vencimento do Contrato nº 002/2021.

Art. 2º - Fica designado o servidor Carlos Henrique Luis dos Santos, Id. Funcional nº 5010378-4 , para atuar como sindicante, incumbindo-lhe a prática dos atos necessários à condução do feito, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 7.526/1984 e demais normativos pertinentes.

Art. 3º - O sindicante deverá apresentar relatório conclusivo à Corregedoria desta Pasta ao término do prazo estabelecido no art. 1º, contendo, de forma motivada, as conclusões e eventuais recomendações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

PRISCILA HAIDAR SAKALEM

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2721707

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 16.03.2026

PROCESSO Nº SEI-100001/002894/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores no valor de R\$ 30.259,14 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao ressarcimento das despesas com o servidor Carlos Alberto Costa de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1462463, cedido a esta SETRAM para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, ID Funcional nº 5102562-0, da Subsecretaria de Administração, relativas ao mês de dezembro de 2025, bem como à diferença de Abono de Permanência, nos termos da EC nº 41/2003, correspondente aos meses de outubro de 2025 (16 dias) e novembro de 2025, conforme demonstrado no documento SEI nº 125623426, elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com certificação de disponibilidade orçamentária constante do documento SEI nº 125666854 e análise realizada nos autos pelas áreas competentes.

Id: 2721711

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 948 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA PATRIMONIAL DA CENTRAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Gestão Patrimonial - SUPAT (126856451) e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/000881/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e II da PORTARIA CENTRAL Nº 697 de 20 de agosto de 2024, a fim de:

§1º - Designar o empregado CHRISTIANO DE CARVALHO MANHÃES RIBEIRO, mat. 99.000.987, como Gestor de Bens Móveis da CENTRAL.

§2º - modificar as Subunidades: 1.7, de ASSPRIN para CORREG; 1.8, de GERCOM para ASSCOM; e 2.4, de GERMST para ASSESMT.

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL N.º 697/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026

WILSON ALCOFORADO

Diretor-Presidente

Id: 2721527

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1707 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SUPERVIA - APÓLICES DE SEGUROS 2017/2018 - RECURSO ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTO DO RECURSO -NEGADO PROVIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.414/2017, a instrução técnica e jurídica da PGA, Parecer nº 272/2025/AGETRANSP/PGA (121445470), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator;

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.611/25, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO MORAES

Conselheiro Relator

MURILO LEAL

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente

Id: 2721535

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1708 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO REGULATÓRIO: FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO - ENTRE AS ESTAÇÕES MARACANÃ E SÃO CRISTOVÃO EM 25/03/2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.160/2018, na Nota Técnica de Evidências CATRA

nº NTEV 043/2024 (79227423) e no Parecer 259 (88280338) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros;

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Metrô Rio pelo incidente registrado na Carta nº 09-CR-018-ENV-0128;

Art. 2º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

MURILO LEAL

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente

Id: 2721539

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1709 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO REGULATÓRIO: FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - INCÊNDIO EM CABO DE ALTA TENSÃO, CAUSANDO INTERRUPÇÃO DE CIRCULAÇÃO NA LINHA 2 EM 29/12/2018 - BO MR8352019

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-22/008/1/2020, na Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 012/2025 (120682594), e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros;

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária METRÔRIO pelo incidente registrado no Boletim de Ocorrência MR8352019;

Art. 2º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

MURILO LEAL

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente

Id: 2721558

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1710 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - CORPO ENCONTRADO NA LINHA 1 ENTRE AS ESTAÇÕES SENADOR CAMARÁ E SANTÍSSIMO - ESTAÇÃO MADUREIRA - RAMAL SANTA CRUZ - 19/04/2019 - BO SV 1059202

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-220008/000769/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pela ocorrência em pauta;

Art. 2º - Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de ADVERTÊNCIA em razão do não envio da comunicação no prazo regulamentar;

Art. 3º - Determinar à CATRA que realize as medidas de praxe e anotações de cabimento em razão da aplicação da penalidade disposta no item 2;

Art. 4º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILO LEAL

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente

Id: 2721560